



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 06/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17/2025



OBJETO

Registro de Preços para aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Capinzal do Norte/MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 1.250.341,10 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 17 de setembro de 2025
FINAL: 17 de setembro de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

ELETROCOL LTDA, CNPJ nº 10.548.494/0001-05
Avenida Diego Sucupira, 152, Renascença, Colinas, Maranhão
eletrocolma@hotmail.com, (99) 98133-3828,
Samuel Munis Oliveira Rosa, CPF nº 895.166.723-53

PREÂMBULO

Aos 17 de Setembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, inscrita no CNPJ nº 01.613.309/0001-10, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 06/2025, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Capinzal do Norte/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição de Materiais Elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Capinzal do Norte/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santo Antônio dos Lopes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Alça preformada para cabo 1/0AWG	AGESUL	UN	10,00	R\$ 21,69	R\$ 216,90
2	Alça preformada para cabo 4/0AWG	ORSE	UN	10,00	R\$ 13,76	R\$ 137,60
3	Alça preformada para cabo até 16mm ²	ORSE	UN	10,00	R\$ 4,74	R\$ 47,40
4	Alça preformada para cabo para 25mm ²	ORSE	UN	5,00	R\$ 9,84	R\$ 49,20
5	Armação secundária em poste DT 01 estribo	SINAPI	UN	5,00	R\$ 49,11	R\$ 245,55
6	Armação secundária em poste DT 02 estribo	SINAPI	UN	10,00	R\$ 72,99	R\$ 729,90
7	Armação secundária em poste DT 04 estribo	SINAPI	UN	5,00	R\$ 169,96	R\$ 849,80
8	Arruela quadrada de aço 38X38MM	SINAPI	UN	160,00	R\$ 1,66	R\$ 265,60
9	Base para Relé Fotoelétrico	ORSE	UN	800,00	R\$ 28,30	R\$ 22.640,00
10	Botão verde Contato NA	CPOS	UN	10,00	R\$ 43,50	R\$ 435,00
11	Botão vermelho Contato NF	CPOS	UN	10,00	R\$ 43,50	R\$ 435,00
12	Braçadeira tipo D com parafuso 1 1/2"	ORSE	UN	10,00	R\$ 2,03	R\$ 20,30
13	Braçadeira tipo D com parafuso 1"	SEDOP	UN	10,00	R\$ 2,24	R\$ 22,40
14	Braçadeira tipo D com parafuso 2"	SEDOP	UN	10,00	R\$ 5,16	R\$ 51,60
15	Braçadeira tipo D com parafuso 3/4"	SEDOP	UN	10,00	R\$ 2,05	R\$ 20,50
16	Braçadeira tipo U com parafuso 1 1/2"	SBC	UN	10,00	R\$ 2,81	R\$ 28,10
17	Braçadeira tipo U com parafuso 1"	AGETOP CIVIL	UN	10,00	R\$ 0,92	R\$ 9,20
18	Braçadeira tipo U com parafuso 2"	AGETOP CIVIL	UN	10,00	R\$ 2,00	R\$ 20,00
19	Braçadeira tipo U com parafuso 3/4"	AGETOP CIVIL	UN	10,00	R\$ 0,77	R\$ 7,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

20	Braço galvanizado para iluminação pública 1000 mm	SCO	UN	100,00	R\$ 325,38	R\$ 32.538,00
21	Braço galvanizado para iluminação pública 2000 mm	SCO	UN	200,00	R\$ 729,06	R\$ 145.812,00
22	Cabo AL 1X1/0AWG NU CAA	SINAPI	KG	100,00	R\$ 66,57	R\$ 6.657,00
23	Cabo AL 1X16(16)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	ORSE	KG	60,00	R\$ 43,77	R\$ 2.626,20
24	Cabo AL 1X4AWG NU CAA	EMBASA	KG	100,00	R\$ 92,81	R\$ 9.281,00
25	Cabo AL 2X16(16)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	ORSE	KG	100,00	R\$ 30,80	R\$ 3.080,00
26	Cabo AL 2X35(35)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	ORSE	KG	100,00	R\$ 45,83	R\$ 4.583,00
27	Cabo AL 3X16(16)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	ORSE	KG	100,00	R\$ 28,66	R\$ 2.866,00
28	Cabo AL 3X25(25)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	ORSE	KG	100,00	R\$ 33,91	R\$ 3.391,00
29	Cabo AL 4X16(16)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	SCO	KG	80,00	R\$ 23,71	R\$ 1.896,80
30	Cabo AL 4X25(25)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	ORSE	KG	80,00	R\$ 27,23	R\$ 2.178,40
31	Cabo AL 4X35(35)MM2 XLPE 1KV Multiplexado	ORSE	KG	80,00	R\$ 28,78	R\$ 2.302,40
32	Cabo Multiplexado 3X16	ORSE	M	400,00	R\$ 12,33	R\$ 4.932,00
33	Cabo Bipolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 450/750V, temp mole encordoamento CL5 # 2,5 mm2	ORSE	M	100,00	R\$ 6,37	R\$ 637,00
34	Cabo de cobre Nu #25,0mm2	ORSE	KG	40,00	R\$ 140,96	R\$ 5.638,40
35	Cabo Quadripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 6 mm2	FDE	M	40,00	R\$ 21,34	R\$ 853,60
36	Cabo Quadripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 16 mm2	FDE	M	40,00	R\$ 54,22	R\$ 2.168,80
37	Cabo Quadripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 4 mm2	FDE	M	180,00	R\$ 15,02	R\$ 2.703,60
38	Cabo Tripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 450/750V, temp mole encordoamento CL5 # 6mm2	EMBASA	M	180,00	R\$ 10,27	R\$ 1.848,60
39	Cabo Tripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 10mm2	EMBASA	M	40,00	R\$ 18,76	R\$ 750,40
40	Cabo Tripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 2,5mm2	EMBASA	M	180,00	R\$ 5,88	R\$ 1.058,40
41	Cabo Tripolar Tipo PP resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, de cobre 0,6/1KV, temp mole encordoamento CL5 # 4mm2	EMBASA	M	180,00	R\$ 9,79	R\$ 1.762,20
42	Cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 10mm2	EMOP	M	180,00	R\$ 10,67	R\$ 1.920,60
43	Cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 16mm2	EMOP	M	80,00	R\$ 16,03	R\$ 1.282,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

44	Cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 2,5 mm2	EMOP	M	800,00	R\$ 2,98	R\$ 2.384,00
45	Cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 4mm2	EMOP	M	800,00	R\$ 4,55	R\$ 3.640,00
46	Cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre, encordoamento CL5 (0,6/1,0kV) # 6mm2	EMOP	M	400,00	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
47	Caixa de Passagem Metalica 15x15cm	SINAPI	UN	10,00	R\$ 22,86	R\$ 228,60
48	Cabo 400 metros PP 2X2,5	SBC	M	500,00	R\$ 7,28	R\$ 3.640,00
49	Caixa de Passagem Metalica 20x20cm	SINAPI	UN	10,00	R\$ 32,60	R\$ 326,00
50	Caixa de comando p/ iluminação pública 50 amp.	SBC	UN	20,00	R\$ 140,87	R\$ 2.817,40
51	Caixa de Passagem Octogonal	SINAPI	UN	40,00	R\$ 3,39	R\$ 135,60
52	Capacitor 170uf de 380v	MERC.	UN	6,00	R\$ 23,15	R\$ 138,90
53	Capacitor 60 uf de 280v	MERC.	UN	6,00	R\$ 53,26	R\$ 319,56
54	Capacitor 55uf de 400v	MERC.	UN	6,00	R\$ 23,15	R\$ 138,90
55	Capacitor 20uf de 280v	MERC.	UN	6,00	R\$ 41,68	R\$ 250,08
56	Capacitor 30uf de 280v	MERC.	UN	6,00	R\$ 25,47	R\$ 152,82
57	Capacimetro	MERC.	UN	1,00	R\$ 461,91	R\$ 461,91
58	Chave contactora monopolar 220v 5cv	ORSE	UN	6,00	R\$ 169,21	R\$ 1.015,26
59	Chave contactora tripolar 380v 10cv	ORSE	UN	6,00	R\$ 169,21	R\$ 1.015,26
60	Chave Comutadora 3 POS 2NA ACE	CPOS	UN	10,00	R\$ 510,25	R\$ 5.102,50
61	Chave Eletromagnética para comando de IP 1x30A	ORSE	UN	5,00	R\$ 121,31	R\$ 606,55
62	Chave Eletromagnética para comando de IP 2x30A	ORSE	UN	6,00	R\$ 121,31	R\$ 727,86
63	Chave Eletromagnética para comando de IP 2x70A	ORSE	UN	5,00	R\$ 121,31	R\$ 606,55
64	Cinta circular de 140mm	SINAPI	UN	5,00	R\$ 51,21	R\$ 256,05
65	Cinta circular de 250mm	SEDOP	UN	5,00	R\$ 87,94	R\$ 439,70
66	Cinta retangular de 250x210mm	EMBASA	UN	6,00	R\$ 44,20	R\$ 265,20
67	Condutele AL C 2" c/ rosca	ORSE	UN	6,00	R\$ 63,67	R\$ 382,02
68	Condutele AL LL 1" c/ rosca	SBC	UN	6,00	R\$ 23,04	R\$ 138,24
69	Condutele AL LL 3/4" c/ rosca	SEDOP	UN	6,00	R\$ 13,54	R\$ 81,24
70	Condutele AL LR 1 1/4" c/ rosca	SINAPI	UN	6,00	R\$ 57,77	R\$ 346,62
71	Condutele AL LR 1" c/ rosca	SBC	UN	6,00	R\$ 26,55	R\$ 159,30
72	Condutele AL LR 3/4" c/ rosca	SBC	UN	6,00	R\$ 14,57	R\$ 87,42
73	Condutele AL T 1" c/ rosca	SBC	UN	6,00	R\$ 28,12	R\$ 168,72
74	Condutele AL T 3/4" c/ rosca	SEDOP	UN	6,00	R\$ 14,57	R\$ 87,42
75	Condutele AL tipo C 3/4"	SEDOP	UN	6,00	R\$ 15,61	R\$ 93,66
76	Condutele AL tipo T 1 1/2"	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 72,92	R\$ 437,52
77	Condutele AL tipo T 1"	SEDOP	UN	6,00	R\$ 28,12	R\$ 168,72
78	Condutele AL tipo T 2"	SBC	UN	6,00	R\$ 120,26	R\$ 721,56
79	Conector barra de sindal 10MM2	SIURB	UN	10,00	R\$ 52,33	R\$ 523,30
80	Conector barra de sindal 2,5MM2	SEDOP	UN	10,00	R\$ 27,85	R\$ 278,50
81	Conector barra de sindal 6MM2	SEDOP	UN	10,00	R\$ 27,85	R\$ 278,50
82	Conector c/gel 1,5-25mm2	MERC.	UN	20,00	R\$ 13,89	R\$ 277,80
83	Conector Cunha 1,5A4-10A16MM2 IV AZ	SCO	UN	60,00	R\$ 11,30	R\$ 678,00
84	Conector Cunha 2,5A10-25A35MM2 A-VL	SCO	UN	60,00	R\$ 11,30	R\$ 678,00
85	Conector Cunha CU/AL 16A25- 25A35MM2	SCO	UN	60,00	R\$ 11,30	R\$ 678,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

86	Conector Perfuração CU/AL 1,5- 16A35MM2	EMBASA	UN	150,00	R\$ 3,98	R\$ 597,00
87	Conector Perfuração CU/AL 2,5A10-16A50MM2	ORSE	UN	150,00	R\$ 2,89	R\$ 433,50
88	Conjunto air-stop 20A	SBC	UN	6,00	R\$ 78,59	R\$ 471,54
89	Corda de nylon	ORSE	M	400,00	R\$ 1,35	R\$ 540,00
90	Fita aco 3/8"x 0,5mm rolo 30m	ORSE	Rolo	5,00	R\$ 4,40	R\$ 22,00
91	Fita isol autof 19mmx10m preta	SBC	Rolo	40,00	R\$ 9,71	R\$ 388,40
92	Grampo terra cabo haste 5/8"	ORSE	UN	40,00	R\$ 1,93	R\$ 77,20
93	Elo fusível de 1 H	ORSE	UN	100,00	R\$ 17,77	R\$ 1.777,00
94	Elo fusível de 2 H	ORSE	UN	50,00	R\$ 17,77	R\$ 888,50
95	Elo fusível de 5 H	ORSE	UN	50,00	R\$ 18,70	R\$ 935,00
96	Elo fusível de 10 K	SEDOP	UN	50,00	R\$ 18,70	R\$ 935,00
97	Haste de aterramento 5/8" x 2,40 m	SEINFRA	UN	40,00	R\$ 61,68	R\$ 2.467,20
98	Interruptor de 1 seção paralelo com placa 4x2"	SINAPI	UN	20,00	R\$ 16,73	R\$ 334,60
99	Interruptor de 1 seção simples com placa 4x2"	SINAPI	UN	160,00	R\$ 29,06	R\$ 4.649,60
100	Lampada Fluorescente compacta - 15W	SCO	UN	160,00	R\$ 12,62	R\$ 2.019,20
101	Lampada Fluorescente compacta - 20W	SCO	UN	160,00	R\$ 16,36	R\$ 2.617,60
102	Lampada Fluorescente compacta -	SCO	UN	160,00	R\$ 16,36	R\$ 2.617,60
103	Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 105W	SCO	UN	10,00	R\$ 97,28	R\$ 972,80
104	Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 32W	FDE	UN	40,00	R\$ 35,83	R\$ 1.433,20
105	Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 65W	SEINFRA	UN	40,00	R\$ 116,06	R\$ 4.642,40
106	Lampada Fluorescente compacta - Alto Fator de Potencia 84W	SCO	UN	40,00	R\$ 97,28	R\$ 3.891,20
107	Lâmpada vapor de sódio 100 W	EMOP	UN	60,00	R\$ 32,99	R\$ 1.979,40
108	Lâmpada vapor de sódio 150 W	AGETOP CIVIL	UN	160,00	R\$ 33,27	R\$ 5.323,20
109	Lâmpada vapor de sódio 250 W	AGETOP CIVIL	UN	40,00	R\$ 41,02	R\$ 1.640,80
110	Lâmpada vapor de sódio 70 W	ORSE	UN	100,00	R\$ 28,62	R\$ 2.862,00
111	Lâmpada vapor metálico 100 W	ORSE	UN	12,00	R\$ 58,23	R\$ 698,76
112	Lâmpada vapor metálico 1000 W	SBC	UN	12,00	R\$ 182,28	R\$ 2.187,36
113	Lâmpada vapor metálico 250 W	SBC	UN	22,00	R\$ 103,48	R\$ 2.276,56
114	Lâmpada vapor metálico 400 W	EMOP	UN	10,00	R\$ 39,27	R\$ 392,70
115	Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 20 W	IOPES	UN	300,00	R\$ 18,26	R\$ 5.478,00
116	Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 30 W	AGETOP CIVIL	UN	300,00	R\$ 27,19	R\$ 8.157,00
117	Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 40 W	CPOS	UN	800,00	R\$ 61,80	R\$ 49.440,00
118	Lâmpada LED Bulbo Luz Branca 70 W	AGESUL	UN	400,00	R\$ 127,96	R\$ 51.184,00
119	Luminária aberta Soquete E-27	EMBASA	UN	400,00	R\$ 99,92	R\$ 39.968,00
120	Luminária em corpo de alumínio injetado a alta pressão com acabamento em pintura eletrostática; difusor de vidro; refletor em alumínio polido anodizado e selado; com compartimento para equipamentos auxiliares incorporados internamente a luminária; fixação em ponta de braço; grau de proteção IP66 e resistência a impacto IK08 para lampada VS e VT 70-100- 150W	SCO	UN	120,00	R\$ 914,57	R\$ 109.748,40
121	Luminária LED em corpo de alumínio injetado a alta pressão, com acabamento em pintura eletrostática; difusor liso plano; conjunto óptico com módulos de 128 LEDs com lentes	SCO	UN	40,00	R\$ 1.351,86	R\$ 54.074,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

	incorporadas; dimerizável 0- 10V; driver incorporado a luminária com dissipador de calor; tensão nominal 220V; FP mínimo 0,95; temperatura de trabalho até 40°C; índice de reprodução de cor >70%;					
122	Luminária LED em corpo de alumínio injetado a alta pressão, com acabamento em pintura eletrostática; difusor liso plano; conjunto óptico com módulos de 64 LEDs com lentes incorporadas; dimerizável 0-10V; driver incorporado a luminária com dissipador de calor; tensão nominal 220V; FP mínimo 0,95; temperatura de trabalho até 40°C; índice de reprodução de cor >70%; vida útil mínima de 60.000h; encaixe para ponta de braço com ajuste de inclinação; grau de proteção IP66 e resistência a impacto IK08, com fluxo luminoso mínimo de 17.000lux	SCO	UN	40,00	R\$ 3.364,21	R\$ 134.568,40
123	Luminárias Aberta Base 40 E	ORSE	UN	200,00	R\$ 126,66	R\$ 25.332,00
124	Luva Eletrod PVC rosc 4"	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 56,48	R\$ 282,40
125	Medidor de nível de 320m	MERC.	UN	12,00	R\$ 2.627,82	R\$ 31.533,84
126	Metros de Cobre de 1,5 mm fio de cobre	SINAPI	M	1.000,00	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
127	Metros de fio Cobre de 2,5 mm fio de cobre	SCO	M	1.000,00	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
128	Metros de fio flexível 16 mm	EMBASA	M	600,00	R\$ 15,18	R\$ 9.108,00
129	Oleo antiferrugem spray	EMBASA	UN	5,00	R\$ 77,57	R\$ 387,85
130	Paraf mq quad 16x250mm rosca40 c/ porc	MERC.	CJ	65,00	R\$ 13,06	R\$ 848,90
131	Parafusos de máquina galvanizado 5/8 de 8 polegadas com polcas	IOPEs	UN	750,00	R\$ 41,90	R\$ 31.425,00
132	Parafusos de máquina galvanizado 5/8 de 10 polegadas com polcas Paraf mq quad 16x400mm c/ porc	EMBASA	UN	250,00	R\$ 37,24	R\$ 9.310,00
133	Paraf mq quad 16x400mm c/ porc	MERC.	CJ	65,00	R\$ 13,97	R\$ 908,05
134	Parafuso Auto-atarraxante Cabeça chata com bucha S10	CPOS	UN	200,00	R\$ 0,96	R\$ 192,00
135	Parafuso Auto-atarraxante Cabeça chata com bucha S6	CPOS	UN	200,00	R\$ 0,96	R\$ 192,00
136	Parafuso Auto-atarraxante Cabeça chata com bucha S8	CPOS	UN	200,00	R\$ 0,96	R\$ 192,00
137	Poste cônico reto de aço carbono galvanizado pintado em EPOX H= 7m	SBC	UN	7,00	R\$ 1.449,39	R\$ 10.145,73
138	Poste cônico reto de aço carbono galvanizado pintado em EPOX H= 9m	SBC	UN	7,00	R\$ 2.007,91	R\$ 14.055,37
139	Poste de concreto armado tipo "DT" H = 150 / 9 m	SBC	UN	17,00	R\$ 721,25	R\$ 12.261,25
140	Poste de concreto armado tipo "DT" H = 300 / 11 m	SBC	UN	5,00	R\$ 1.386,27	R\$ 6.931,35
141	Poste de concreto armado tipo "DT" H = 300 / 9 m	ORSE	UN	5,00	R\$ 946,98	R\$ 4.734,90
142	Poste de concreto tipo "RC" com conicidade reduzida H = 200 / 12 m	SBC	UN	5,00	R\$ 1.657,09	R\$ 8.285,45
143	Projeto de embutir p/ lâmpada vapor de metálico 100 W	SCO	UN	5,00	R\$ 71,29	R\$ 356,45
144	Projeto de sobrepor p/ lâmpada vapor de metálico 1000 W	CPOS	UN	5,00	R\$ 762,17	R\$ 3.810,85
145	Projeto de sobrepor p/ lâmpada vapor de metálico 250 W	CPOS	UN	7,00	R\$ 762,17	R\$ 5.335,19



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

146	Projektor de sobrepôr p/ lâmpada vapor de metálico 400 W	CPOS	UN	5,00	R\$ 762,17	R\$ 3.810,85
147	Quadro de comando e proteção de sobrepôr externo IP 65 600x400x200	SEDOP	UN	5,00	R\$ 1.759,20	R\$ 8.796,00
148	Quadro de Distribuição/Comando Metalico de embutir 40 circuitos com barramento Fase, Neutro e Terra	SBC	UN	5,00	R\$ 959,45	R\$ 4.797,25
149	Quadro de medição Monofásica PVC com caixa para proteção geral	ORSE	UN	7,00	R\$ 137,99	R\$ 965,93
150	Quadro de medição Polifásica Metalico com TC's e caixa para proteção geral	EMBASA	UN	1,00	R\$ 1.260,22	R\$ 1.260,22
151	Quadro de medição Polifásica PVC com caixa para proteção geral	EMBASA	UN	5,00	R\$ 1.260,22	R\$ 6.301,10
152	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 150 W	ORSE	UN	200,00	R\$ 116,93	R\$ 23.386,00
153	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 250 W	CPOS	UN	40,00	R\$ 137,27	R\$ 5.490,80
154	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 70 W	ORSE	UN	120,00	R\$ 60,89	R\$ 7.306,80
155	Reator externo para lâmpada vapor sodio 100 W	ORSE	UN	60,00	R\$ 116,93	R\$ 7.015,80
156	Reator externo para lâmpada vapor metálico 1000 W	CPOS	UN	12,00	R\$ 270,72	R\$ 3.248,64
157	Reator externo para lâmpada vapor metálico 250 W	ORSE	UN	22,00	R\$ 152,12	R\$ 3.346,64
158	Reator externo para lâmpada vapor metálico 400 W	ORSE	UN	7,00	R\$ 187,55	R\$ 1.312,85
159	Relé de sobrecarga 12A	SIURB	UN	10,00	R\$ 240,70	R\$ 2.407,00
160	Relé de sobrecarga 25A	SIURB	UN	10,00	R\$ 406,97	R\$ 4.069,70
161	Relé falta de fase 380v	SBC	UN	7,00	R\$ 111,02	R\$ 777,14
162	Relé de tempo 220v	ORSE	UN	7,00	R\$ 79,76	R\$ 558,32
163	Relé Fotoelétrico NA	SEDOP	UN	40,00	R\$ 40,61	R\$ 1.624,40
164	Relé Fotoelétrico NF	SINAPI	UN	800,00	R\$ 41,05	R\$ 32.840,00
165	Rele bimetálico de 11-25A	SIURB	UN	7,00	R\$ 406,97	R\$ 2.848,79
166	Rele bimetálico de 6-18A	SIURB	UN	7,00	R\$ 240,70	R\$ 1.684,90
167	Solda em barra	SINAPI	UN	40,00	R\$ 123,95	R\$ 4.958,00
168	Soquete de plastico E-27	CPOS	UN	120,00	R\$ 8,69	R\$ 1.042,80
169	Soquete de porcelana E-27	CPOS	UN	120,00	R\$ 8,41	R\$ 1.009,20
170	Soquete E-40	IOPES	UN	60,00	R\$ 4,73	R\$ 283,80
171	Supervisor de tensão monofasico	CPOS	UN	12,00	R\$ 4.814,00	R\$ 57.768,00
172	Supervisor de tensão trifasico	CPOS	UN	12,00	R\$ 4.814,00	R\$ 57.768,00
173	Suporte para 01 pétala	AGETOP CIVIL	UN	5,00	R\$ 141,71	R\$ 708,55
174	Suporte para 02 pétalas	AGETOP CIVIL	UN	5,00	R\$ 175,51	R\$ 877,55
175	Suporte para 02 Projetoretôres	ORSE	UN	7,00	R\$ 242,47	R\$ 1.697,29
176	Receptáculos de 27 base 27	SETOP	UN	500,00	R\$ 5,22	R\$ 2.610,00
177	Redutores para receptáculos de 40 a 27	EMOP	UN	500,00	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
178	Suporte para 03 pétalas	AGETOP CIVIL	UN	5,00	R\$ 209,66	R\$ 1.048,30
179	Suporte para 03 Projetoretôres	ORSE	UN	5,00	R\$ 242,47	R\$ 1.212,35
180	Suporte para 04 pétalas	AGETOP CIVIL	UN	5,00	R\$ 241,60	R\$ 1.208,00
181	Suporte para 04 Projetoretôres	ORSE	UN	5,00	R\$ 242,47	R\$ 1.212,35
182	Temporizador Horário Digital	SBC	UN	22,00	R\$ 149,62	R\$ 3.291,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

183	Terminal tipo fêmea de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² azul	ORSE	UN	22,00	R\$ 0,34	R\$ 7,48
184	Terminal tipo fêmea de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² vermelho/amarelo	ORSE	UN	22,00	R\$ 0,34	R\$ 7,48
185	Terminal tipo fêmea de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² azul	ORSE	UN	12,00	R\$ 0,67	R\$ 8,04
186	Terminal tipo fêmea de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² vermelho/amarelo	ORSE	UN	12,00	R\$ 0,67	R\$ 8,04
187	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² azul	ORSE	UN	40,00	R\$ 0,34	R\$ 13,60
188	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² vermelho/amarelo	ORSE	UN	40,00	R\$ 0,34	R\$ 13,60
189	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 10mm ² azul	SBC	UN	22,00	R\$ 4,05	R\$ 89,10
190	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 10mm ² vermelho/amarelo	SBC	UN	22,00	R\$ 4,05	R\$ 89,10
191	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 16mm ² azul	SBC	UN	22,00	R\$ 4,05	R\$ 89,10
192	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 16mm ² vermelho/amarelo	SBC	UN	22,00	R\$ 4,05	R\$ 89,10
193	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 25mm ² azul	CPOS	UN	10,00	R\$ 12,28	R\$ 122,80
194	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 25mm ² vermelho/amarelo	CPOS	UN	10,00	R\$ 12,28	R\$ 122,80
195	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 35mm ² azul	SBC	UN	10,00	R\$ 3,89	R\$ 38,90
196	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 35mm ² vermelho/amarelo	SBC	UN	10,00	R\$ 3,89	R\$ 38,90
197	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² azul	ORSE	UN	22,00	R\$ 0,67	R\$ 14,74
198	Terminal tipo Forquilha/garfo de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² vermelho/amarelo	ORSE	UN	22,00	R\$ 0,67	R\$ 14,74
199	Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² azul	ORSE	UN	22,00	R\$ 0,34	R\$ 7,48
200	Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² vermelho/amarelo	ORSE	UN	22,00	R\$ 0,34	R\$ 7,48
201	Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² azul	ORSE	UN	17,00	R\$ 0,67	R\$ 11,39
202	Terminal tipo macho de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² vermelho/amarelo	ORSE	UN	17,00	R\$ 0,67	R\$ 11,39
203	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² azul	SEINFRA	UN	40,00	R\$ 4,99	R\$ 199,60
204	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² vermelho/amarelo	SEINFRA	UN	40,00	R\$ 4,99	R\$ 199,60
205	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 10mm ² azul	SBC	UN	12,00	R\$ 2,01	R\$ 24,12
206	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 10mm ² vermelho/amarelo	SBC	UN	12,00	R\$ 2,01	R\$ 24,12
207	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 16mm ² azul	SBC	UN	12,00	R\$ 4,05	R\$ 48,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
TRIBUTÁRIA

208	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 16mm ²	SBC	UN	12,00	R\$ 4,05	R\$ 48,60
209	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² azul	SEINFRA	UN	22,00	R\$ 4,99	R\$ 109,78
210	Terminal tipo olhal de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² vermelho/amarelo	SEINFRA	UN	22,00	R\$ 4,99	R\$ 109,78
211	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² azul	SBC	UN	40,00	R\$ 0,74	R\$ 29,60
212	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 1,5 - 2,5mm ² vermelho/amarelo	SBC	UN	40,00	R\$ 0,74	R\$ 29,60
213	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 10mm ² azul	SBC	UN	22,00	R\$ 1,13	R\$ 24,86
214	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 10mm ² vermelho/amarelo	SBC	UN	22,00	R\$ 1,13	R\$ 24,86
215	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 16mm ² azul	SBC	UN	12,00	R\$ 4,05	R\$ 48,60
216	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 16mm ² vermelho/amarelo	SBC	UN	12,00	R\$ 4,05	R\$ 48,60
217	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² azul	SBC	UN	22,00	R\$ 7,76	R\$ 170,72
218	Terminal tipo pino de cobre estanhado e PVC de 4,0 - 6,0mm ² vermelho/amarelo	SBC	UN	22,00	R\$ 7,68	R\$ 168,96
Valor Total					R\$ 1.250.341,10	

Capinzal do Norte - MA, 17 de setembro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Lidiane Pereira da Silva
Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária
PORTARIA GABPM Nº 002/2025

PELA BENEFICIÁRIA

SAMUEL MUNIS OLIVEIRA
ROSA:89516672353

Assinado de forma digital por
SAMUEL MUNIS OLIVEIRA
ROSA:89516672353
Dados: 2025.09.17 16:50:22 -03'00'

Samuel Munis Oliveira Rosa
CPF nº 895.166.723-53